



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Decreto Nº 003/2019.

Fixa o valor do duodécimo a ser repassado para o Legislativo Municipal durante o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto do artigo 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional 58/2009, que reduziu os percentuais de gastos das Câmaras Municipais;

CONSIDERANDO que o limite máximo de gasto do Legislativo para os Municípios de até 100.000 habitantes foi reduzido para 7% (sete por cento) das Receitas tipificadas no artigo 29-A da nossa Carta Magna;

CONSIDERANDO que constitui crime de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal repassar recursos que superem o limite acima citado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado para o exercício de 2019 o valor do repasse de recursos para o Legislativo Municipal, na forma disposta no anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - O repasse a que se refere o artigo 1º deste Decreto deverá ser repassado até o dia 20 do mês.

Art. 3º - Os valores fixados na programação financeira e no cronograma mensal de desembolso serão modificados para os mesmos valores especificados no anexo I deste Decreto.

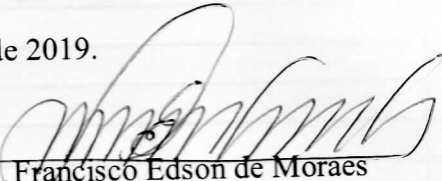


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Art. 4º - O valor do orçamento da Câmara Municipal de Ibaretama para o exercício financeiro de 2019 será modificado durante a sua execução, para o limite fixado neste decreto, através da anulação parcial das dotações.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão até o dia 1º (primeiro) de janeiro de 2019

Ibaretama - CE, em 31 de janeiro de 2019.


Francisco Edson de Moraes
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

ANEXO I (Dec. N° /2019)

QUADRO DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODÉCIMO - 2019

RECEITA BASE – 2018	VALOR R\$
IRRF – Trabalho	227.034,55
IRRF - Principal	4.165,54
IPTU	12.324,31
ITBI	5163,12
ISS	801.978,63
Taxa Exercício Poder de Policia	1.934,83
Taxa Prestação de Serviços	9.531,89
Contribuição de Melhoria	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00
FPM	11.152.309,27
FPM	978.575,15
ITR	3.952,47
ICMS Desoneração 87/96	5.698,44
ICMS	2.302.628,14
IPVA	179.867,41
IPI - Exportação	10.675,83
CIDE	25.416,23
TOTAL	15.721.255,81
7%	1.100.487,91
Valor Mensal	91.707,33
ORÇAMENTO/2018	1.119.739,59
Valor Mensal	93.311,63
Valor Mensal A REPASSAR	91.707,33

FONTE: Balancete da Receita Dezembro de 2018.

Rua Padre Scopel, 53, Centro – Fone: (88)3439-1194 – CEP 63.790-000 – Ibaretama-Ce.
CNPJ: 23.444.680/0001-38